



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 8 - SEADPREV

DESPACHO

SEADPREV DESPACHO Nº: 4/2022/SEADPREV-PI/DL /GP/PREG8 TERESINA/PI, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO Nº: 00299.000017/2020-11

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO- SEI Nº 00299.000017/2020-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-RELANÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, POSSIBILITANDO A SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INSTRUMENTOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA SOLICITANTE: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A requerente solicita os seguintes esclarecimentos: ID:3429840.

(1) **PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS - IK09** O edital, em seu TERMO DE REFERÊNCIA, estabelece as especificações técnicas das luminárias com tecnologia LED que deverão ser fornecidas pela empresa vencedora do certame. Conforme texto editalício, é exigido a apresentação de luminárias com grau de proteção contra impactos mecânicos IK09: Segundo a Portaria 20/INMETRO, instrumento regulatório que normatiza as características de construção e segurança das luminárias com tecnologia LED utilizadas na iluminação pública viária do país, item A.5.5 Proteção contra impactos mecânicos externos, temos: “As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura”. O padrão adotado pelo mercado brasileiro e internacional para cumprir as exigências normativas previstas na PORTARIA 20/ INMETRO é o IK08. Além disso, vale ressaltar, segundo a ABNT NBR IEC 62262:2015 - Grau de proteção IK, o grau de proteção contra impactos mecânicos externos IK08 tem como característica a proteção contra 5 joules de impacto, o que equivale a 1,7 kg de massa sendo lançada a 300mm acima da luminária. Em sistemas de iluminação pública são considerados como proteção antivandalismo equipamentos com níveis de proteção IK08, os quais apresentam níveis de proteção que garantem uma operação e resistência suficiente para suportar níveis normais de impactos de objetos lançados contra os equipamentos. Por se tratar de tecnologia nova e de incomum adoção pelo mercado de iluminação pública viária do país, menos de 1% dos fabricantes homologados no INMETRO detém de tal tecnologia (IK09), sendo que a manutenção dessa exigência ofende ao princípio de ampla concorrência. Entendemos, diante dos critérios técnico e comercial expostos, que será admitida a utilização de luminárias viárias com tecnologia LED que apresentam, também, grau de proteção contra impactos mecânicos externos IK08, desde que esses equipamentos atendam as normativas de construção, segurança, durabilidade e qualidade impostas pela Portaria nº20/INMETRO.

Nosso entendimento está correto?

(2) **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA- Selo PROCEL** O edital, em seu TERMO DE REFERÊNCIA, exige que as luminárias com tecnologia LED apresentem selo PROCEL, conforme segue: O Selo Procel de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel, tem como finalidade ser uma ferramenta simples e eficaz que permite ao consumidor conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia. Porém, a PORTARIA nº 20/INMETRO, atualmente, é o único instrumento regulatório destinado a certificar equipamentos para aplicação na iluminação pública viária do país, conforme disposições abaixo: Atualmente o Centro Brasileiro de Eficiência Energética – Eletrobras possui apenas 10 fornecedores homologados que dispõem de selo PROCEL em seus equipamentos para iluminação pública. A Portaria nº 20 INMETRO atualmente apresenta um total de 138 fornecedores certificados e avaliados pelo órgão competente. Os fornecedores de luminária com tecnologia LED não são obrigados pela normativa a submeter seus equipamentos à avaliação para obtenção de selo PROCEL. Assim, entendemos que a exigência sumária desta certificação caracteriza uma violação do princípio da ampla concorrência e da razoabilidade. Além disso, a tecnologia LED é reconhecida internacionalmente como a solução mais eficiente energeticamente e economicamente para instalação em parques de iluminação pública nos municípios. Dessa forma, entendemos que luminárias com tecnologia LED ensaiadas, homologadas e certificadas pelo INMETRO através da regulamentação da Portaria 20, e que não apresentem o selo PROCEL também poderão ser utilizadas como solução no parque de iluminação pública do município.

Nosso entendimento está correto?

2. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Após despacho a Assessoria técnica da SEMINPER ID- (3430901) nos esclareceu que:

Em resposta ao Ofício 11/2022/SEADPREV-PI/GAB/SLC, trata-se de esclarecimento solicitado no documento ID 3429840.

Informa-se, portanto, conforme especificações dos orçamentos base elaborados para este procedimento licitatórios para cada lote, a referência para as luminárias LED para iluminação pública é do ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe). Por exemplo: "LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 80W, BIVOLT, SELO A INMETRO, CORPO EM ALUMÍNIO INJ, FP 0,97, PROT. DPS 10KV, IP66, IK09, TEMP. COR 5000K, IRC= OU 70%, V. ÚTIL 50.000H, 130 LM/W.GAR.5 ANOS, MODELO GL216 G-LIGHT OU SIMILAR". (Ref. iORSE CÓDIGO 12775 NOV/2021)

Para os itens questionados no referido pedido de esclarecimento, o qual se trata da proteção contra impactos mecânicos- IK09 e especificação técnica- selo procel, segue:

Segundo a Portaria 20/INMETRO, instrumento regulatório que normatiza as características de construção e segurança das luminárias com tecnologia LED utilizadas na iluminação pública viária do país, item A.5.5 Proteção contra impactos mecânicos externos, temos: "As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura".

Diante do exposto, afim de ampliar a competitividade do edital, será aceito equipamentos que atendam as normativas impostas pela portaria nº20/INMETRO.

Por fim, os fornecedores de luminária com tecnologia LED não são obrigados pela normativa a submeter seus equipamentos à avaliação para obtenção de selo PROCEL. Com isso, as luminárias com tecnologia LED ensaiadas, homologadas e certificadas pelo INMETRO através da regulamentação da Portaria 20 que não apresentem o selo PROCEL também poderão ser utilizadas como solução no parque de iluminação pública do município.

Sem mais para o momento, fica a equipe técnica desta SEMINPER aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00299.000017/2020-11.

Informa que as respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da SEADPREV/PI, TCE-PI e Sie da Licitações-e e se tornará parte integrante desde edital e seus anexos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA SAMARA LIMA ARAÚJO - Matr.0356108-9, Pregoeira**, em 07/02/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431587** e o código CRC **292CFBED**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, Bl 1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: (86)3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



Referência: Caso resposta, indicar expressamente o Processo nº **00299.000017/2020-11**

SEI nº 3431587